



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 16/2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Saúde referente ao Repasse de aporte financeiro mensal estatual no valor de R\$ 209.085,39 (duzentos e nove mil e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para o serviço de hemodiálise de Sorriso.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 179/91 de 05 de abril de 1991, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT.

Conforme DECISÃO de Plenária na 554ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 04 de setembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar o repasse de aporte financeiro mensal estatual no valor de R\$ 209.085,39 (duzentos e nove mil e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para o serviço de hemodiálise de Sorriso;

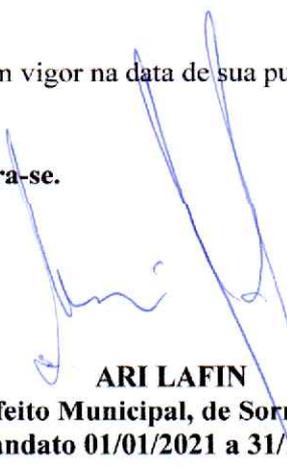
Artigo 2º. O Município fará jus ao repasse do aporte financeiro estadual mensal de custeio para o serviço de hemodiálise até a habilitação federal deste serviço;

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sorriso – MT, 09 de setembro de 2024.

Homologada:


ARI LAFIN
Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.
Mandato 01/01/2021 a 31/12/2024


SILVIA ALVES DE OLIVEIRA GEHRING
Presidente do CMS de Sorriso/MT
Mandato 04/2021 a 04/2024